

GURANÇA PATRIMONIAL, com o fornecimento de solução completa em recursos humanos, envolvendo planejamento, gerenciamento, implantação de procedimentos operacionais, providência e tramitação em todos os possíveis eventos relacionados ao serviço de segurança. Controlando e trazendo soluções aos acessos, áreas de grande circulação e em qualquer ambiente que apresente situação de vulnerabilidade; dispondo de mão de obra e equipamentos.

A vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer jurídico doc. 9890006, que acolhe integralmente por seus próprios fundamentos, **CONHEÇO** a impugnação interposta por **PARTNER SECURITY SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA** e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Publique-se.

Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme Resolução nº 14/2023 do dia 21 de agosto de 2023.

Campinas, 28 de dezembro de 2023

PABLO DE ALMEIDA MANSANO
Diretor Administrativo em Exercício

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2023

PROCESSO Nº HMMG.2023.00000663-65

OFERTA DE COMPRA Nº 82441080100203OC00263

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, com o fornecimento de solução completa em recursos humanos, envolvendo planejamento, gerenciamento, implantação de procedimentos operacionais, providência e tramitação em todos os possíveis eventos relacionados ao serviço de segurança. Controlando e trazendo soluções aos acessos, áreas de grande circulação e em qualquer ambiente que apresente situação de vulnerabilidade; dispondo de mão de obra e equipamentos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pela Pregoeira e Áreas competentes, **RESOLVO HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 247/2023 bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa em favor da Empresa **JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, no valor total de R\$22.237.973,52 (vinte e dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 28 de dezembro de 2023

SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 255/2023** - Prot. nº HMMG.2023.00001607-10: RP p/ exame eletroencefalograma a beira leito; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 29/12/2023 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 17/01/2024**. **2) Pregão Eletrônico nº 256/2023** - Prot. nº HMMG.2022.00000311-38: Cont. emp. p/ elaboração de projetos p/ construção UPA Leste; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 29/12/2023 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 15/01/2024**. **3) Pregão Eletrônico nº 259/2023** - Prot. nº HMMG.2023.00001855-34: Aquisi. equip., peças p/ treinamento e capacitação-Núcleo Educação em Urgências; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 29/12/2023 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 11/01/2024**. **4) Pregão Eletrônico nº 260/2023** - Prot. nº HMMG.2021.00001831-41: Cont. emp. serv. gestão, operação técnica e logística; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 29/12/2023 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 11/01/2024**. **5) Pregão Eletrônico nº 261/2023** - Prot. nº HMMG.2023.00002346-83: Aquisi. mat. eletroeletrônico p/ Núcleo de Educação em Urgências; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 29/12/2023 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 12/01/2024**. **6) Pregão Eletrônico nº 262/2023** - Prot. nº HMMG.2023.00000006-91: Cont. emp. locação de veículos automotores leves e Vans; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 29/12/2023 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 11/01/2024**. **7) Pregão Eletrônico nº 263/2023** - Prot. nº HMMG.2022.00001563-48: RP camas e berços hospitalares; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 29/12/2023 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 19/01/2024**. **8) Pregão Eletrônico nº 264/2023** - Prot. nº HMMG.2023.00002059-18: RP mat. hosp. (cânula p/ traqueostomia, colar cervical e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 29/12/2023 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 22/01/2024**. **9) Pregão Eletrônico nº 265/2023** - Prot. nº HMMG.2023.00002071-04: RP mat. proc. vasculares angiográficos e terapêuticos; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 29/12/2023 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 24/01/2024**. **10) Pregão Eletrônico nº 266/2023** - Prot. nº HMMG.2023.00002055-86: RP mat. cir. laparoscópica (pinça de energia bipolar e endografeador); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 29/12/2023 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 26/01/2024**. **11) Pregão Eletrônico nº 267/2023** - Prot. nº HMMG.2023.00002061-24: RP mat. hosp. (sondas); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 29/12/2023 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 15/01/2024**. **12) Pregão Eletrônico nº 268/2023** - Prot. nº HMMG.2022.00000960-01: Cont. emp. serviços e suporte administrativos; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 29/12/2023 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 11/01/2024**. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 29/12/2023 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

PABLO DE ALMEIDA MANSANO
Diretor Administrativo em Exercício

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2023

PROCESSO Nº HMMG.2023.00002082-59

OFERTA DE COMPRA Nº 82441080100203OC00254

OBJETO: Registro de preço de Material Hospitalar (Avental cirúrgico estéril e Selante de Fibrina)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo Pregoeiro e Áreas competentes, **RESOLVO:**

1) Informar que o Pregoeiro declarou **DESERTO** o item 06 por não haver interessados na apresentação de propostas.

2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 236/2023 bem como **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo especificadas:

- IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA - ME, para os itens 01 (R\$ 9,50), 02 (R\$ 9,50), 03 (R\$ 11,50), 04 (R\$ 11,50); e
- MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA., para o item 05 (R\$ 750,00).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 28 de dezembro de 2023

SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2023

PROCESSO Nº HMMG.2023.00002067-10

OFERTA DE COMPRA Nº 82441080100203oc00242

OBJETO: Registro de Preços de material hospitalar (colar cervical, coletor para resíduos e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo senhor pregoeiro e área técnica competente, **RESOLVO:**

1) Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens 01, 02, 03, 06 e 15 por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 228/2023, bem como **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo especificadas:

- HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP, para os itens 07 (R\$5,08), 08 (R\$519,00), 09 (R\$523,00), 10 (R\$2,84) e 11 (R\$2,93).
- VENTCARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, para o item 04 (R\$75,84).
- MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, para o item 05 (R\$6,10).
- IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA-ME, para os itens 12 (R\$3,71), 13 (R\$3,54) e 14 (R\$3,51).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 28 de dezembro de 2023

SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

COMUNICADO

Concurso Público IMA 01/2022

Comunicamos ao candidato **Fabio de Aragao Santos**, portador do RG: 49.193.649-7, sua **desclassificação no Concurso Público IMA 001/2022**, para o cargo Técnico em Tecnologia da Informação I | Infraestrutura, por não entregar a documentação completa dentro do prazo estabelecido no item 14.1.6 do Edital de Abertura do Concurso Público.

Campinas, 28 de dezembro de 2023

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

COMUNICADO

A Diretoria da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A (SANASA Campinas), torna pública a Resolução da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Agência Reguladora PCJ) nº 537, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Campinas, a partir do mês de fevereiro de 2024.

DIRETORIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 537, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Campinas e dá outras providências.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 3ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e Lei Municipal nº 14.241, de 10/04/2012, pela qual o Município de Campinas ratificou o Protocolo de Intenções da Agência Reguladora PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou e transferiu o exercício das competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA, sociedade de economia mista, é a responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Campinas, e em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, foi aberto o Processo Administrativo nº 229/2023, referente ao Reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA, no Município de Campinas;

Que, através do Parecer Consolidado nº 49/2023-DFB, a Agência Reguladora PCJ fundamentou os cálculos e metodologia do Reajuste Tarifário nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas pelas normas da ARES-PCJ;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Campinas, instituído pelo Decreto nº 17.775, de 22/11/2012, e seus membros nomeados pela Portaria nº 100.777/2023, reunido na manhã dia 27 de dezembro de 2023, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 049/2023-DFB, inclusive os índices propostos para o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA Campinas e;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Campinas, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida no dia 27 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA Campinas, em 4,84% (quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento).

Parágrafo único. O índice de reajuste será aplicado a partir de fevereiro de 2024, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA Campinas, conforme

apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.
 Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA Campinas, em 5,19% (cinco inteiros e dezenove centésimos por cento).
 Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput deste artigo será aplicado pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA Campinas, a partir de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA Campinas, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA Campinas, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA Campinas, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial ou em jornal de circulação no Município de Campinas, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reposicionamento tarifário.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/ Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
 Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ

ANEXO I
TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL PADRÃO						
FAIXAS DE CONSUMO (M³)	ÁGUA TRATADA		COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO		TRATAMENTO DE ESGOTO	
	TARIFA (RS/M³)	PARCELA A DEDUZIR (RS)	TARIFA (RS/M³)	PARCELA A DEDUZIR (RS)	TARIFA (RS/M³)	PARCELA A DEDUZIR (RS)
DE 0 ATÉ 10 M³/MÊS	48,16	-	38,53	0,00	20,72	0,00
DE 11 A 15	8,94	41,24	7,16	33,07	3,83	17,58
DE 16 A 20	9,14	44,24	7,32	35,47	3,93	19,08
DE 21 A 25	9,37	48,84	7,46	38,27	4,05	21,48
DE 26 A 30	11,51	102,34	9,19	81,52	4,94	43,73
DE 31 A 50	12,25	124,54	9,79	99,52	5,27	53,63
ACIMA DE 50	18,80	452,04	14,99	359,52	8,07	193,63

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL						
FAIXAS DE CONSUMO (M³)	ÁGUA TRATADA		COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO		TRATAMENTO DE ESGOTO	
	TARIFA (RS/M³)	PARCELA A DEDUZIR (RS)	TARIFA (RS/M³)	PARCELA A DEDUZIR (RS)	TARIFA (RS/M³)	PARCELA A DEDUZIR (RS)
DE 0 ATÉ 10 M³/MÊS	11,40	-	9,13	0,00	4,90	0,00
DE 11 A 20	1,47	3,30	1,16	2,47	0,62	1,30
DE 21 A 30	2,85	30,90	2,28	24,87	1,24	13,70

OBSERVAÇÃO: PARA CONSUMOS ACIMA DE 30 M³ APLICAM-SE AS TARIFAS DA CATEGORIA RESIDENCIAL PADRÃO

CATEGORIA RESIDENCIAL COM LIGAÇÃO COLETIVA EM NÚCLEOS NÃO URBANIZADOS						
FAIXAS DE CONSUMO (M³)	ÁGUA TRATADA		COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO		TRATAMENTO DE ESGOTO	
	TARIFA (RS/M³)	PARCELA A DEDUZIR (RS)	TARIFA (RS/M³)	PARCELA A DEDUZIR (RS)	TARIFA (RS/M³)	PARCELA A DEDUZIR (RS)
DE 0 ATÉ 10 M³/MÊS	11,40	-	9,13	0,00	4,90	0,00
DE 11 A 20	1,47	3,30	1,16	2,47	0,62	1,30
DE 21 A 50	2,85	30,90	2,28	24,87	1,24	13,70
ACIMA DE 50	5,07	141,90	4,08	114,87	2,18	60,70

CATEGORIA RESIDENCIAL COM PEQUENO COMÉRCIO						
FAIXAS DE CONSUMO (M³)	ÁGUA TRATADA		COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO		TRATAMENTO DE ESGOTO	
	TARIFA (RS/M³)	PARCELA A DEDUZIR (RS)	TARIFA (RS/M³)	PARCELA A DEDUZIR (RS)	TARIFA (RS/M³)	PARCELA A DEDUZIR (RS)
DE 0 ATÉ 10 M³/MÊS	54,55	-	43,64	0,00	23,46	0,00
DE 11 A 20	9,14	36,85	7,32	29,56	3,93	15,84
DE 21 A 30	14,42	142,45	11,55	114,16	6,23	61,84
DE 31 A 40	17,08	222,25	13,66	177,46	7,35	95,44
DE 41 A 50	19,84	332,65	15,84	264,66	8,51	141,84
ACIMA DE 50	25,25	603,15	20,21	483,16	10,83	257,84

CATEGORIA COMERCIAL						
FAIXAS DE CONSUMO (M³)	ÁGUA TRATADA		COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO		TRATAMENTO DE ESGOTO	
	TARIFA (RS/M³)	PARCELA A DEDUZIR (RS)	TARIFA (RS/M³)	PARCELA A DEDUZIR (RS)	TARIFA (RS/M³)	PARCELA A DEDUZIR (RS)
DE 0 ATÉ 10 M³/MÊS	99,19	-	79,32	0,00	42,63	0,00
DE 11 A 20	16,54	66,21	13,24	53,08	7,11	28,47
DE 21 A 30	26,34	262,21	21,06	209,48	11,34	113,07
DE 31 A 40	30,97	401,11	24,79	321,38	13,34	173,07
DE 41 A 50	36,10	606,31	28,85	483,78	15,52	260,27

ACIMA DE 50	43,49	975,81	34,81	781,78	18,71	419,77
-------------	-------	--------	-------	--------	-------	--------

CATEGORIA COMERCIAL EM NÚCLEOS URBANIZADOS						
FAIXAS DE CONSUMO (M³)	ÁGUA TRATADA		COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO		TRATAMENTO DE ESGOTO	
	TARIFA (RS/M³)	PARCELA A DEDUZIR (RS)	TARIFA (RS/M³)	PARCELA A DEDUZIR (RS)	TARIFA (RS/M³)	PARCELA A DEDUZIR (RS)
DE 0 ATÉ 10 M³/MÊS	41,10	-	32,88	0,00	17,66	0,00
DE 11 A 20	6,85	27,40	5,46	21,72	2,96	11,94
DE 21 A 30	10,90	108,40	8,71	86,72	4,69	46,54
DE 31 A 40	12,79	165,10	10,23	132,32	5,53	71,74
DE 41 A 50	14,93	250,70	11,92	199,92	6,42	107,34
ACIMA DE 50	18,03	405,70	14,42	324,92	7,76	174,34

CATEGORIA PÚBLICA						
FAIXAS DE CONSUMO (M³)	ÁGUA TRATADA		COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO		TRATAMENTO DE ESGOTO	
	TARIFA (RS/M³)	PARCELA A DEDUZIR (RS)	TARIFA (RS/M³)	PARCELA A DEDUZIR (RS)	TARIFA (RS/M³)	PARCELA A DEDUZIR (RS)
DE 0 ATÉ 10 M³/MÊS	58,60	-	46,92	0,00	25,19	0,00
DE 11 A 20	16,54	106,80	13,24	85,48	7,11	45,91
DE 21 A 40	27,54	326,80	22,03	261,28	11,85	140,71
DE 41 A 50	33,06	547,60	26,44	437,68	14,24	236,31
ACIMA DE 50	43,10	1.049,60	34,49	840,18	18,55	451,81

CATEGORIA INDUSTRIAL						
FAIXAS DE CONSUMO (M³)	ÁGUA TRATADA		COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO		TRATAMENTO DE ESGOTO	
	TARIFA (RS/M³)	PARCELA A DEDUZIR (RS)	TARIFA (RS/M³)	PARCELA A DEDUZIR (RS)	TARIFA (RS/M³)	PARCELA A DEDUZIR (RS)
DE 0 ATÉ 10 M³/MÊS	90,54	-	72,44	0,00	38,94	0,00
DE 11 A 20	9,79	7,36	7,84	5,96	4,21	3,16
DE 21 A 30	19,84	208,36	15,84	165,96	8,51	89,16
DE 31 A 40	22,96	301,96	18,35	241,26	9,84	129,06
DE 41 A 50	26,64	449,16	21,33	360,46	11,42	192,26
ACIMA DE 50	46,52	1.443,16	37,20	1.153,96	19,98	620,26

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL PADRÃO)

1) Tarifas de Água
 As Tarifas de Água Tratada da SANASA Campinas são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa tem um valor em reais. Para facilitar o cálculo, foi apresentada a Parcela a Deduzir que deve ser utilizada como no exemplo abaixo:

Categoria Residencial Padrão
 Para consumo de água: 15 m³
 15 m³ x R\$ 8,94 = R\$ 134,10
 R\$ 134,10 - R\$ 41,24 (parcela a deduzir) = **R\$ 92,86**

2) Tarifas de Esgoto
 As Tarifas de Coleta e Afastamento de Esgoto e Tarifas de Tratamento de Esgoto da SANASA Campinas são equivalentes a **80% (oitenta por cento)** e **43% (quarenta e três por cento)**, respectivamente, das tarifas dos serviços de abastecimento de água tratada, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

3) Tarifas de Água Tratada + Coleta e Afastamento de Esgoto + Tratamento de Esgoto:
 Considerando o exemplo acima (consumo de água = 15 m³), a Tarifa Total (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto + Tratamento de Esgoto) para Categoria Residencial Padrão seria:

Coleta e Afastamento de Esgoto
 Consumo de água: 15 m³
 15 m³ x R\$ 7,16 = R\$ 107,40
 R\$ 107,40 - R\$ 33,07 (parcela a deduzir) = **R\$ 74,33**

Tratamento de Esgoto
 Consumo de água: 15 m³
 15 m³ x R\$ 3,83 = R\$ 57,45
 R\$ 57,45 - R\$ 17,58 (parcela a deduzir) = **R\$ 39,87**

Tarifa Total
 Tarifa Total = Água Tratada + Coleta e Afastamento de Esgoto + Tratamento de Esgoto
Tarifa Total = R\$ 92,86 + R\$ 74,33 + R\$ 39,87 = R\$ 207,06

- a) Nas ligações que atendam a mais de uma economia/domicílio familiar (Prédios e Condomínios Residenciais) será feita a divisão do consumo total apurado pelo número de economias/domicílios.
- b) O resultado será aplicado nas faixas das tarifas da Categoria Residencial Padrão (observada a Tarifa Mínima de 10 m³) e, após, multiplicado pela quantidade de economias/domicílios que compõem o prédio ou condomínio residencial.
- c) O consumidor de Núcleos Não Urbanizados (Residência Unifamiliar) no momento da individualização passará a usufruir automaticamente da Tarifa Residencial Social pelo período de 12 meses. Após esse prazo deverá comprovar os requisitos para o novo cadastro.
- d) Casos não contemplados nos itens acima deverão ser analisados pelo Serviço Social da SANASA Campinas para possível enquadramento.
- e) No uso de fontes alternativas de abastecimento de água e desde que haja uso de rede coletora de esgotos da SANASA Campinas, a cobrança dos serviços de coleta e afastamento e tratamento de esgoto terá como base o volume total de água utilizado na respectiva categoria.

ANEXO II
TABELA 1 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

CODIGO	DESCRICAÇÃO	VALOR (RS)
I 6231	AFERICAÇÃO/TROCA HIDRO ELTRO (LAB SANASA)	1.070,41
I 6221	AFERICAÇÃO HIDRO ELETRONICO (LAB MOVEI)	251,20
I 6131	AFERICAÇÃO HIDRO PARTICULAR 1"	262,78
I 6141	AFERICAÇÃO HIDRO PARTICULAR 1"1/2	525,61
I 6151	AFERICAÇÃO HIDRO PARTICULAR 2"3"	1.051,23
I 6171	AFERICAÇÃO HIDRO PARTICULAR 3/4(C/IDM)	470,14
I 6121	AFERICAÇÃO HIDRO PARTICULAR 3/4"	131,42
I 6201	AFERICAÇÃO HIDRO VOLUMETRICO (LAB MOVEI)	251,20
I 6152	AFERICAÇÃO HIDRO 3/4"(RENEGOCIACAO)	251,20
I 603	AFERICAÇÃO/TROCA HIDRO VELOCIMETRICO 3/4"	251,20
I 6211	AFERICAÇÃO/TROCA HIDRO VOLUMET (LAB SANASA)	411,71
I 604	AFERICAÇÃO/TROCA HIDRO 1"	766,00
I 605	AFERICAÇÃO/TROCA HIDRO 1"1/2 CLASSE B	1.199,26

CODIGO	DESCRICAO	VALOR (RS)
I 606	AFERICAO/TROCA HIDRO 1"1/2"2" CLASSE C	3.387,98
I 6162	AFERICAO/TROCA HIDRO 3"E 4"	6.178,30
G 201	ÁGUA DE REUSO (PARA RETIRADA)	2,82
G 222	ÁGUA DE REUSO 14 M³ (PARA ENTREGA)	461,10
G 221	ÁGUA DE REUSO 14 M³ (PARA ENTREGA)	461,10
G 211	ÁGUA DE REUSO 7 M³ (PARA ENTREGA)	362,28
G 212	ÁGUA DE REUSO 7 M³ (PARA ENTREGA)	362,28
G 131	ÁGUA POTAVEL (CAMINHÃO 14 M)	716,48
G 141	ÁGUA POTAVEL (CAMINHÃO 14 M)	716,48
G 121	ÁGUA POTAVEL (CAMINHÃO 7 M)	509,92
G 151	ÁGUA POTAVEL (CAMINHÃO 15 M)	725,30
G 181	ÁGUA POTAVEL 17M³ (SOMENTE TRANSPORTE)	594,06
G 171	ÁGUA POTAVEL 8M³ (SOMENTE TRANSPORTE)	438,35
G 11	ÁGUA POTAVEL (CAMINHÃO 15 M)	725,30
E 1231	ANÁLISE DO CADASTRO TECNICO - 251 A 500M	2.065,33
E 1241	ANÁLISE DO CADASTRO TECNICO - 501 A 1000M	4.130,66
E 1221	ANÁLISE DO CADASTRO TECNICO ATÉ 250M	1.032,67
E 1271	ANÁLISE DO CADASTRO TECNICO-ACIMA 5000M	27.660,74
E 1251	ANÁLISE DO CADASTRO TECNICO-1001 A 2000M	8.261,34
E 1261	ANÁLISE DO CADASTRO TECNICO-2001 A 5000M	20.653,37
O 201	ANÁLISE PREVIA SERV.ADM.CANC.F.V.S	775,23
I 300	ANÁLISE PROJETO BASICO DE REDE DE ÁGUA	5.865,42
I 301	ANÁLISE PROJETO BASICO DE REDE DE ESGOTO	5.865,42
E 202	ANÁLISE PROJETO HIDRAULICO COMERCIAL	5.013,88
E 204	ANÁLISE PROJETO HIDRAULICO INDUSTRIAL	7.150,68
E 201	ANÁLISE PROJETO HIDRAULICO RESIDENCIAL	3.515,39
E 1211	ANÁLISE PROJETOS CONCESSIONARIAS	9.621,05
J 1011	CAIXA DE PROTECAO PADRAO MURO 1"	739,62
J 1032	CAIXA DE PROTECAO PADRAO MURO 1"	739,62
J 1000	CAIXA DE PROTECAO PADRAO MURO 3/4"	189,97
J 1001	CAIXA DE PROTECAO PADRAO MURO 3/4"	189,97
J 1002	CAIXA DE PROTECAO PADRAO MURO 3/4"	189,97
K 305	CAVALETE 3/4"	365,93
H 100	CERT.DE VIABIL.ATEND.CETESB/GRAPROHAB/CEF	735,81
H 300	CERT.NEGAT/POSITIVA DE FAIXA DE VIELA	25,88
H 200	CERT.NEGAT/POSITIVA (CONSUMO E REDES)	25,88
O 4	CHAMADA INDEVIDA	24,16
O 10	CHAMADA INDEVIDA	24,16
E 2181	CHAMADA INDEVIDA VIST.CAMINHÃO ESG FOSSA	170,97
X 100	COBRANCA DE EMISSAO DE FATURA INDIVIDUAL	5,77
X 8	COBRANCA SEG VIA FAT AUTOMATICA	3,29
O 702	CONSTRUCOES ACIMA DE 150 M2	222,32
O 701	CONSTRUCOES ATÉ 150 M2	164,84
N 1151	CORTE DE ÁGUA FASE PLUG (CAVALETE)	50,51
N 1411	CORTE DE ÁGUA RAMAL CX PASSEIO/MURO(OB)	145,72
N 1161	CORTE/EXTINCAO ÁGUA RAMAL/FERRULE	238,34
N 1521	CUSTO REGUL IRREG FA CADASTRADA	620,32
N 1522	CUSTO REGULA IRREG FA CADASTRADA	620,32
N 1361	CUSTO REGULARIZACAO IRREGULARIDADE HIDRO	213,06
N 1371	CUSTO REGULARIZACAO IRREGULARIDADE LIG.	620,32
T 109	ELABORACAO DE PROJETO EXECUTIVO	91.494,76
M 1012	ESGOTA FOSSA (VIAGEM ATÉ 8M³)	570,25
M 101	ESGOTA FOSSA (VIAGEM DE ATÉ 6M³)	543,43
M 1011	ESGOTA FOSSA (VIAGEM DE 9 A 12M³)	708,12
M 1022	ESGOTA FOSSA (VIAGEM DE 9 A 12M³)	708,12
I 102	ESTUDO DE VIABILIDADE S/ MODIFICACAO	527,84
I 101	ESTUDO DE VIABILIDADE TECNICA	2.639,36
I 100	ESTUDO VIABILIDADE TECNICA/C/MODIFICACAO	1.055,75
I 200	EXAME DE PLANTA LOTEAMENTO	4.693,06
V 131	EXEC.PV P/MONITORAMENTO ACIMA DE 5,91M	10.883,75
V 101	EXEC.PV P/MONITORAMENTO ATÉ 2,60M	5.443,81
V 111	EXEC.PV P/MONITORAMENTO 2,61 A 4,40M	7.246,99
V 121	EXEC.PV P/MONITORAMENTO 4,41 A 5,90M	9.299,83
N 721	EXECUCAO CADASTRO TECNICO ATÉ 100M	1.744,47
N 1111	EXTINCAO DE LIGACAO	481,96
N 1381	EXTINCAO DE LIGACAO PROVISORIA	238,34
G 801	FRETE P/ CADA VIAGEM PERIMETRO URBANO	259,43
G 802	FRETE PARA CADA VIAGEM DISTRITOS	518,84
O 703	GRANDES CONST.N/ SUBDIVEM ECONOMIA	383,53
L 119	HIDROMETRO 3" X 80MM WS-P	6.178,30
N 105	HIDROMETRO DANIFICADO	251,20
N 1402	HIDROMETRO DANIFICADO	251,20
J 1071	INDIVIDUALIZACAO (HIDRO 1 1/2, QN10M3/H CL C)	2.185,62
J 1061	INDIVIDUALIZACAO HIDRO ÁGUA QUENTE 3/4	255,86
J 1022	INDIVIDUALIZACAO HIDRO 1"	598,51
J 1012	INDIVIDUALIZACAO HIDRO 3/4	196,11
J 1072	INSTALACAO DE HIDRO MONTE BELO	251,20
K 1072	INSTALACAO DE HIDROMETRO	251,20
J 507	INSTALACAO DE HIDROMETRO "3 E 4"	6.178,30
J 301	INSTALACAO DE HIDROMETRO FA "1"	766,00

CODIGO	DESCRICAO	VALOR (RS)
J 302	INSTALACAO DE HIDROMETRO FA "1"	766,00
J 602	INSTALACAO DE HIDROMETRO FA "2"	1.593,20
J 401	INSTALACAO DE HIDROMETRO FA 1"1/2"	1.199,26
J 402	INSTALACAO DE HIDROMETRO FA 1"1/2"	1.199,26
J 1052	INSTALACAO DE HIDROMETRO SECUNDARIO 1"	841,27
J 1062	INSTALACAO DE HIDROMETRO SECUNDARIO 2"	1.593,20
J 1042	INSTALACAO DE HIDROMETRO SECUNDARIO 3/4"	438,87
J 108	INSTALACAO DE HIDROMETRO 1"	766,00
J 503	INSTALACAO DE HIDROMETRO 1"	766,00
J 113	INSTALACAO DE HIDROMETRO 1"1/2 CL B	1.199,26
J 504	INSTALACAO DE HIDROMETRO 1"1/2 CL B	1.199,26
J 115	INSTALACAO DE HIDROMETRO 1"1/2 E 2 CL C	3.387,98
J 101	INSTALACAO DE HIDROMETRO 3/4"	251,20
J 102	INSTALACAO DE HIDROMETRO 3/4"	251,20
J 1081	INSTALACAO HIDRO MONTE BELO	251,20
J 601	INSTALACAO HIDROMETRO FA "2"	1.593,20
J 201	INSTALACAO HIDROMETRO FA 3/4	438,87
J 202	INSTALACAO HIDROMETRO FA 3/4	438,87
J 11	INSTALACAO HIDROMETRO SECUNDARIO 3/4"	438,87
F 211	LAVAGEM/INST DESCARGA NA REDE DE ÁGUA	51.700,53
L 1361	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. C/REPOSICAO	784,40
L 1362	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. C/REPOSICAO	784,40
L 1381	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. PV C/REPOSICAO	498,21
L 1382	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. PV C/REPOSICAO	498,21
L 1391	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. PV S/REPOSICAO	269,29
L 1371	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. S/REPOSICAO	555,47
L 1392	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. PV S/REPOSICAO	269,29
L 1241	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO COM REPOSICAO	2.688,31
L 1242	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO COM REPOSICAO	2.688,31
L 1261	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO PV C/REPOSICAO	2.279,12
L 1262	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO PV C/REPOSICAO	2.279,12
L 1271	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO PV S/REPOSICAO	680,51
L 1272	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO PV S/REPOSICAO	680,51
L 1251	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO S/REPOSICAO	1.180,66
L 1252	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO S/REPOSICAO	1.180,66
L 1201	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV C/REPOSICAO	1.448,57
L 1202	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV C/REPOSICAO	1.448,57
L 1221	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV PV C/REPOSICAO	630,16
L 1222	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV PV C/REPOSICAO	630,16
L 1231	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV PV S/REPOSICAO	269,29
L 1232	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV PV S/REPOSICAO	269,29
L 1211	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV S/REPOSICAO	681,27
L 1212	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV S/REPOSICAO	681,27
L 1281	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV C/REPOSICAO	1.451,25
L 1282	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV C/REPOSICAO	1.451,25
L 1301	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV PV C/REPOSICAO	1.299,57
L 1302	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV PV C/REPOSICAO	1.299,57
L 1311	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV PV S/REPOSICAO	477,18
L 1312	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV PV S/REPOSICAO	477,18
L 1291	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV S/REPOSICAO	1.129,53
L 1292	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV S/REPOSICAO	1.129,53
L 1321	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO C/REPOSICAO	2.248,06
L 1322	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO C/REPOSICAO	2.248,06
L 1341	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO PV C/REPOSICAO	1.839,91
L 1342	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO PV C/REPOSICAO	1.839,91
L 1351	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO PV S/REPOSICAO	599,09
L 1352	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO PV S/REPOSICAO	599,09
L 1331	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO S/REPOSICAO	1.008,27
L 1332	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO S/REPOSICAO	1.008,27
K 1052	LIGACAO ÁGUA (TRAVESSIA AV C/REPOSICAO)	6.814,66
K 1062	LIGACAO ÁGUA (TRAVESSIA AV S/REPOSICAO)	2.150,55
K 1032	LIGACAO ÁGUA (TRAVESSIA RUA C/REPOSICAO)	4.758,93
K 1042	LIGACAO ÁGUA (TRAVESSIA RUA S/REPOSICAO)	1.786,43
K 1102	LIGACAO DE ÁGUA COLETIVA NUCLEO	1.786,43
K 1082	LIGACAO DE ÁGUA S/HIDROMETRO MONTE BELO	318,04
K 310	LIGACAO DE ÁGUA 1 1/2"	6.506,85
K 309	LIGACAO DE ÁGUA 1"	6.506,85
K 603	LIGACAO DE ÁGUA 2" VELOCIMETRICO	10.438,68
K 1011	LIGACAO DE ÁGUA 3/4"	1.786,43
K 1022	LIGACAO DE ÁGUA 3/4"	1.786,43
K 311	LIGACAO DE ÁGUA 3"	18.233,77
L 1422	LIGACAO DE ESGOTO (ENTORNO VIRACOPOS)	252,10
L 1011	LIGACAO DE ESGOTO RESIDENCIAL	1.786,43
L 1022	LIGACAO DE ESGOTO RESIDENCIAL	1.786,43
L 1021	LIGACAO DE ESGOTO 6"	5.283,34
L 1032	LIGACAO DE ESGOTO 6"	5.283,34
L 1412	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. S/REPOSICAO	555,47
F 101	LOTES	1.616,18
U 154	MANUAL REGULAMENTACAO DO USO DA F.V.S	19,79
N 204	MULTA DE REMOCAO IRREGULAR	745,37

CODIGO	DESCRICAO	VALOR (RS)
N 1272	MULTA IRREGULARIDADE	1.643,25
N 205	MULTA IRREGULARIDADE FA SEM CADASTRO	552,24
N 206	MULTA IRREGULARIDADE FA SEM CADASTRO	552,24
N 1331	MULTA IRREGULARIDADE NAO RESID. TP 1	1.848,29
N 1341	MULTA IRREGULARIDADE NAO RESID. TP 2	3.696,62
N 1351	MULTA IRREGULARIDADE NAO RESID. TP 3	7.393,30
N 1452	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO N RES TP 1	490,16
N 1462	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO N RES TP 2	980,35
N 1472	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO N RES TP 3	1.960,70
N 1422	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO RES TP 1	98,07
N 1432	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO RES TP 2	196,07
N 1442	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO RES TP 3	588,19
N 1301	MULTA IRREGULARIDADE RESIDENCIAL TP 1	369,68
N 1311	MULTA IRREGULARIDADE RESIDENCIAL TP 2	739,31
N 1321	MULTA IRREGULARIDADE RESIDENCIAL TP 3	2.217,95
M 111	MULTA REFERENTE EFLUENTE IRREGULAR	570,25
N 207	MULTA USO IRREGULAR FA CADASTRADA	1.643,25
N 208	MULTA USO IRREGULAR FA CADASTRADA	1.643,25
U 151	NORMAS TECNICAS - BASICO DE ÁGUA E ESGOTO	799,49
N 1032	REATIVACAO DE LIG.RAMAL RESIDENCIAL	234,73
N 1092	REATIVACAO DE LIGACAO CAIXA PASSEIO	1.786,43
N 1102	REATIVACAO DE LIGACAO CAIXA PASSEIO COM/IN	1.208,30
N 1101	REATIVACAO DE LIGACAO CAIXA PASSEIO COM/IND	1.208,30
N 1051	REATIVACAO DE LIGACAO COMERCIAL/INDUSTRIAL	1.208,30
N 1062	REATIVACAO DE LIGACAO COMERCIAL/INDUSTRIAL	1.208,30
N 1011	REATIVACAO DE LIGACAO RESIDENCIAL/PUBLICO	1.786,43
N 1022	REATIVACAO DE LIGACAO RESIDENCIAL/PUBLICO	1.786,43
B 5161	REDE COL. DE ESG.E LIGACAO (NAO GERA SSE)	1.287,50
B 1182	REDE COL.DE ESGOTO E LIGACAO (ENT VIRACOPOS)	1.315,20
B 1001	REDE COLETORA DE ESGOTO	6.249,79
B 1012	REDE COLETORA DE ESGOTO	6.249,79
B 1022	REDE COLETORA DE ESGOTO	6.249,79
B 1101	REDE COLETORA DE ESGOTO E LIGACAO RESIDENCIAL	8.036,23
B 1112	REDE COLETORA DE ESGOTO E LIGACAO RESIDENCIAL	8.036,23
B 1122	REDE COLETORA DE ESGOTO E LIGACAO RESIDENCIAL	8.036,23
A 1001	REDE DE ÁGUA	3.479,96
A 1012	REDE DE ÁGUA	3.479,96
A 1022	REDE DE ÁGUA	3.479,96
A 1101	REDE DE ÁGUA E LIGACAO	5.266,38
A 1112	REDE DE ÁGUA E LIGACAO	5.266,38
N 1201	RELIGACAO ÁGUA RAMAL	234,73
N 1191	RELIGACAO ÁGUA FASE PLUG (CAVALETE)	21,85
N 1421	RELIGACAO ÁGUA RAMAL CX PASSEIO/MURO(OB)	140,10
N 722	RELIGACAO COM REMOCAO CAIXA MURO (RAMAL)	234,73
N 712	REMOCAO CAV 5,01 A 6 MT C/CAIXA PADRAO	894,47
N 713	REMOCAO CAV 6,01 A 7 MT C/CAIXA PADRAO	1.043,55
N 714	REMOCAO CAV 7,01 A 8 MT C/CAIXA PADRAO	1.192,62
N 715	REMOCAO CAV 8,01 A 9 MT C/CAIXA PADRAO	1.341,64
N 716	REMOCAO CAV 9,01 A 11 MT C/ CAIXA PADRAO	1.490,66
N 711	REMOCAO CAV.ATE 5 MT DE ALV P/PADRAO CAIXA	189,97
N 742	REMOCAO CAV.ATE 5 MT DE ALV/P/PADRAO CAIXA	189,97
N 706	REMOCAO CAVALETE DE 5,01 A 6MT ALVENARIA	894,47
N 707	REMOCAO CAVALETE DE 6,01 A 7 MT ALVENARIA	1.043,55
N 708	REMOCAO CAVALETE DE 7,01 A 8 MT ALVENARIA	1.192,62
N 709	REMOCAO CAVALETE DE 8,01 A 9 MT ALVENARIA	1.341,64
N 710	REMOCAO CAVALETE DE 9,01 A 11 MT ALVENARIA	1.490,66
N 732	REMOCAO DE CAVALETE CAIXA PASSEIO	637,19
N 752	REMOCAO DE CAVALETE 1 E 1 1/2"	2.490,32
N 751	REMOCAO DE CAVALETE 1 E 1 1/2"	2.490,32
N 792	REMOCAO DE CAVALETE 2"	5.077,91
N 782	REMOCAO DE CAVALETE 3"	6.978,06
N 772	REMOCAO DE HIDRO LIG.INDIVIDUALIZADA	38,79
E 211	REVISITA CCO (HABITE-SE) E ALVARA USO	170,97
E 2271	REVISITA DE VISTORIA FA	38,79
E 242	REVISITA PARA ALVARA DE USO/ CCO	170,97
E 2121	REVISITA VISTORIA P/ CAMINHAO ESG. FOSSA	59,00
N 800	SEGUNDA VIA DA FATURA DE ÁGUA	3,29
O 200	SERV.ADMINISTRATIVOS CANCELAMENTO F.V.S.	775,19
O 400	SERV.ADMINISTRATIVOS INSTITUICAO F.V.S	775,19
E 2251	SERVICO DE REVISITA	38,79
O 522	SERVICOS TECNICOS REGULARIZACAO (F.V.S)	200,89
O 500	SERVICOS TECNICOS REGULARIZACAO(F.V.S.)	200,89
E 2261	SOLICITACAO INDEVIDA-FISCALIZACAO	38,79
I 6101	SUBSTITUICAO DE HIDRO VELOCIMETRICO	251,20
I 6102	SUBSTITUICAO DE HIDROMETRO VOLUMETRICO	461,01
E 2191	TERMO DE DECLARACAO ALVARA USO E CCO - HABITE-SE	73,02
E 2192	TERMO DE DECLARACAO ALVARA USO	73,02
F 1	UNIF.SUBDIVISAO DE LOTES-GLEBAS	1.292,84
F 100	UNIFICACAO OU SUBDIVISAO	1.090,84
G 700	VALE DE ÁGUA CONSUMO ACIMA DE 80 M3	22,52

CODIGO	DESCRICAO	VALOR (RS)
G 200	VALE DE ÁGUA CONSUMO DE 10 A 20 M3	592,81
G 300	VALE DE ÁGUA CONSUMO DE 20 A 30 M3	12,59
G 400	VALE DE ÁGUA CONSUMO DE 30 A 40 M3	14,73
G 500	VALE DE ÁGUA CONSUMO DE 40 A 50 M3	16,78
G 600	VALE DE ÁGUA CONSUMO DE 50 A 80 M3	18,50
I 6251	VERIFICACAO DE ERRO SIST MED.ESGOTO	1.378,90
E 252	VISTORIA CERTIFICACAO CONCLUSAO DE OBRA	291,13
E 207	VISTORIA CERTIFICACAO CONCLUSAO OBRA	291,13
E 2141	VISTORIA PARA ALVARA DE USO	291,13
E 2142	VISTORIA PARA ALVARA DE USO	291,13
E 2171	VISTORIA PARA CAMINHAO ESG.FOSSA	118,02
E 2161	VISTORIA PARA INSTALACAO CAIXA PADRAO	38,79
O 600	VISTORIA TECNICA	133,24
O 602	VISTORIA TECNICA DISTRITOS	181,64
O 32	VISTORIA TECNICA PARA INDIVIDUALIZACAO	284,96

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na SETEC - Serviços Técnicos Gerais, Autarquia Municipal de Campinas, com sede na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Ponte Preta, CEP 13041-900, em atendimento ao Processo Administrativo SETEC.2023.00007690-13, a **Concorrência nº 02/2024, Edital nº 37/2023.**

OBJETO: Registro de preços para execução de serviços de manutenção predial, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas de acordo com as especificações do Memorial Descritivo

Disponibilidade do Edital e anexos: A partir de 29/12/2023 no portal eletrônico <https://setec.sp.gov.br/site>.

Visita Técnica facultativa, podendo ser agendada nos termos do subitem 8.11.2 do Edital.

Entrega dos Envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta" até as 10h00 do dia 01/02/2024, no local acima mencionado, sendo que a abertura dos Envelopes dar-se-á no mesmo dia, às 10h30min.

Esclarecimentos adicionais pelo telefone (19) 3734.6138 ou email: colsetec@setec.sp.gov.br.

Campinas, 28 de dezembro de 2023

DANIEL FARIA DE MACHADO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 87 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A Ilma. Senhora Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Conceder ao servidor Sr. Ismael Olivatti, matrícula nº 1249, RG 16.334.796-7, CPF nº 079.480.168-48 e PIS/PASEP nº 1.081.086.255-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com base na L. C. nº. 10/04 e art. 3º da E. C. nº. 47/05, no cargo de Adjunte de Serviços Gerais, Grupo A, Nível 1, Grau J, de acordo com os elementos constantes no SEI SETEC.2023.00004766-95 e com base na jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais.

Artigo 2º) As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Artigo 3º) Esta Portaria tem efeito em 01/01/2024.

PUBLIQUE-SE

CUMPRÁ-SE

Campinas, 28 de dezembro de 2023

JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA
PRESIDENTE DA SETEC

PORTARIA Nº 88 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A Ilma. Senhora Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Conceder ao servidor Sr. Edson Luiz Treviso, matrícula nº 1045, RG 13.744.863-6, CPF nº 088.675.208-65 e PIS/PASEP nº 1.218.678.890-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com base na L. C. nº. 10/04 e art. 3º da E. C. nº. 47/05, no cargo de Agente de Fiscalização, Grupo E, Nível 4, Grau I, de acordo com os elementos constantes no SEI SETEC.2023.00004760-08 e com base na jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais.

Artigo 2º) As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Artigo 3º) Esta Portaria tem efeito em 01/01/2024.

PUBLIQUE-SE

CUMPRÁ-SE

Campinas, 28 de dezembro de 2023

JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA
PRESIDENTE DA SETEC

PORTARIA Nº 89 - CPS - 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A Ilma. Senhora Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974 e a Resolução nº 07 de 09 de novembro de 2022. De acordo com o SEI SETEC.2023.00007336-80, em referência à Portaria nº 76 de 17/11/2023 e 81 de 04/12/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º) - Prorrogar a Portaria nº 76/2023 e a 81/2023 pelo prazo de 30 dias úteis.

Artigo 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

CUMPRÁ-SE

Campinas, 28 de dezembro de 2023

JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA
PRESIDENTE DA SETEC